



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 555, DE 27 DE MARÇO DE 1992

"FAZ DENOMINAÇÃO"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "JOÃO DE BARRO" a Casa do Artesão do Centro de Tradições e Cultura de Ipameri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de março de 1992.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município